

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 385, de 16 de agosto de 2011.**

*Homologa a Resolução nº 379, do Conselho Universitário, de 11 de maio de 2011, que revoga a Resolução COUNI-UEMS Nº 270, de 29 de julho de 2004 e a Resolução COUNI-UEMS Nº 273, de 5 de novembro de 2004.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 379, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 11 de maio de 2011, publicada no DO/MS Nº 7.949, de 16 de maio de 2011, p. 11, que revoga a Resolução COUNI-UEMS Nº 270, de 29 de julho de 2004, que dispõe sobre a forma de custeio das Comissões Verificadoras designadas pelo Conselho Estadual de Educação/MS nos processos de credenciamento e reconhecimento da Instituição e reconhecimento e renovação de reconhecimento dos seus cursos, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 273, de 5 de novembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de agosto de 2011.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI-UEMS